ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Liv. ata verso pág. 116

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na data de 15 a 18/11/94
na Página 0014
MARIA ROSA MACHADO
Auxiliar

LEI Nº 0114/94

EMENTA: Autoriza abertura de "Crédito Suplementar" na importância de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulações de igual valor e nos termos do Art. 43 § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias de anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 1994.

Claudio Ribeiro
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0114/94

A N E X O - I

CÓDIGOS DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	VALORES REFORÇO	VALORES ANULAÇÃO
20 - PREFEITURA MUNICIPAL			
20 - 0103070202.001	3132 12	5.000,00	
20 - 0203070202.001	3132 22	2.000,00	
20 - 0403070202.001	3120 28	3.000,00	
20 - 0403070212.001	3132 30	6.000,00	
20 - 0608420212.011	3132 50	3.000,00	
20 - 0713754282.001	3132 66	5.000,00	
20 - 0811650212.001	3132 76	5.000,00	
20 - 0910580212.001	3132 83	30.000,00	
20 - 0415824922.002	3113 31		7.000,00
20 - 0515840212.010	3280 46		32.000,00
20 - 0910070251.008	4110 87		20.000,00
T O T A L		59.000,00	59.000,00

08/11/94

Liv. ata (verso) pág. 116 nelma.